

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 052/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES**, portador do RG nº 3607216-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 746.017.172-72, residente e domiciliado à Av. NS Copacabana, nº 312, apto 703, Bairro: Copacabana, CEP: 22.020-001, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Fones: (21) 97937-5350, e-mail: rodolfosimoes@gmail.com, proprietário do imóvel localizado à Avenida Dezesseis de Novembro, nº 418, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.023- 220, Belém/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO e LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** "locação de imóvel situado à Avenida Dezesseis de Novembro, 418, Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.023-220, destinado ao GAECO", decorreu da **Dispensa de licitação nº 031/2014-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar de **01.08.2022**, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, e também na Lei n.º 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Classificação: 12101.03.122.1434.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento: 3390-36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____